+ obras



+ turismo

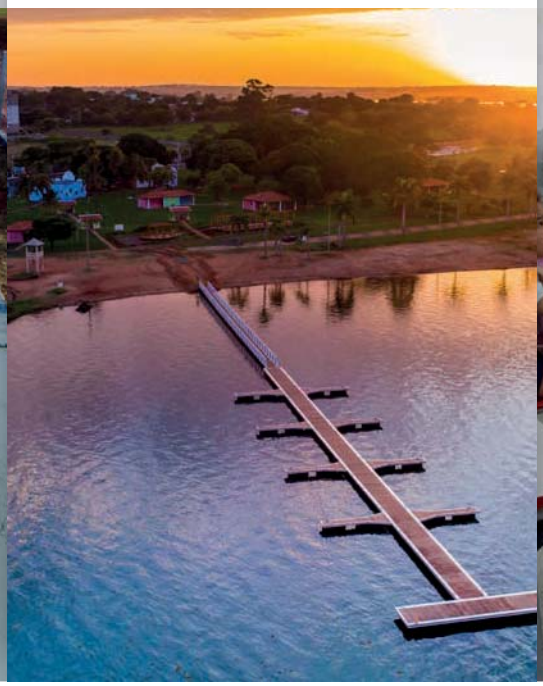

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 24 de março de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2894

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 24 de março de 2026
Ano XIII | Edição nº 2894

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Cotação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital 7
Vigilância Sanitária 8
Notificação 8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.897, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil referente à execução de Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, V e art. 68, I, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos membros abaixo descritos:

I - Fernando Aloisio de Souza matrícula funcional: 34.622
Chefe do Serviço de Gestão e Proteção Ambiental

II - Luana Vidoti Dias Monteiro matrícula funcional: 57.639
Médica Veterinária

III - Lilian de Lima Alves matrícula funcional: 55.044
Assistente Administrativo

Art. 2º Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na área da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor do Contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.241, de 17 de julho de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.898, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, V e art. 68, I, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos membros abaixo descritos:

I - Nathália da Silva de Souza Matricula Funcional nº 57.936

II - José Daniel Soler Garves Matricula Funcional nº 58.473

III - Lilian de Lima Alves Matricula Funcional nº 55.044

Art. 2º O Credenciamento obedecerá as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto 6.739 de 6 de junho de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.613, DE 20 DE MARÇO 2026.

Dispõe sobre a habilitação de estabelecimento de saúde execução de procedimentos ambulatoriais promovido no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), em conformidade com o Programa de Mutirão de Exames para Mulheres, em conformidade com a Nota Técnica nº 47/2025 - DAHUD/SAES/MS.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO, a Portaria SAES/MS Nº 3.935, de 18 de março de 2026 que dispõe sobre a operacionalização nos sistemas de informação de registro da produção de estratégia concentrada de ampliação do acesso da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS) direcionada à Saúde da Mulher, no escopo do Programa Agora Tem Especialista;

CONSIDERANDO, as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica nº 47/2025 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar o acesso das mulheres aos serviços especializados do SUS, reduzindo filas de espera e fortalecendo a atenção integral à saúde da mulher;

CONSIDERANDO, a estrutura disponível na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para a realização dos exames;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a habilitação do estabelecimento de saúde executor;

R E S O L V E

Art. 1º Fica a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto habilitada a realizar o Mutirão de Exames para Mulheres, em conformidade com a Nota Técnica nº 47/2025- DAHUD/SAES/MS, no componente Ambulatorial habilitação 38.01 e Cirurgia Hospitalar habilitação 29/02, seus atributos e publicações correlatas.

Art. 2º O programa terá como objetivo principal a oferta ampliada de cirurgias e exames de imagem:

I. Histerectomia total;

II. Curetagem semiótica;

III. Colecistectomia;

IV. Hérnioplastia umbilical;

V. Hérnioplastia Inciosional;

VI. Trat. cirúrgico de cistocele;

VII. Laqueadura tubaria;

VIII. Ultrassonografia mamaria bilateral;

IX. Ultrassonografia pélvica (ginecológica);

X. Ultrassonografia transvaginal;

XI. Ultrassonografia de articulação;

Art. 3º A execução do programa será realizada através do Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto CNPJ: 53.966.966/0001-44, localizado à Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 – Lapa.

Art. 4º O executor deverá assegurar:

I. Garantir a qualidade técnica dos procedimentos;

II. Estrutura física adequada para a realização dos exames;

III. Equipe multiprofissional capacitada;

IV. Registro e monitoramento dos atendimentos em sistema oficial de informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2026.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para os veículos oficiais da frota municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado integrado, com utilização de cartão magnético (ou chip/RFID), conforme rotas e estimativas constantes do Anexo I – Termo de Referência.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica alterado o subitem 9.3.3:-onde se lê: **Endividamento Geral (EN) ≤** 0,70, calculado pela fórmula:

Leia-se: **Endividamento Geral (EN) ≤ 0,85, calculado pela fórmula:**

b) Fica redesignada a sessão pública, para o dia 23 de abril de 2026;

c) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO nº 222/2026

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas ADICIONAIS de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do relógio público monumental de 4 (quatro) faces, marca **JOSÉ MICHELINI & FILHOS**, instalado na Praça Municipal de Pereira Barreto/SP**.**

Detalhamento do objeto e serviços: **SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: gustavo.henrique@pereirabarreto.sp.gov.br.**

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 17hs do dia 27/03/2026**.

Os interessados deverão informar o CNPJ ao solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo e-mail: gustavo.henrique@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação

esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua HABILITAÇÃO, conforme especificado a seguir, devendo os documentos ser encaminhados pelo interessado, por e-mail, até o prazo limite estabelecido para o envio da proposta.

Habilitação Jurídica: Empresário Individual (Requerimento de Empresário registrado e a Ficha Cadastral da Empresa emitida pela Junta Comercial da respectiva sede); Microempreendedor Individual (MEI) (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI); Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Sociedade Simples **(**Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Cópia do RG e CPF do sócio(s) da empresa.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social; Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa); Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos).

Habilitação Técnica: Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na execução de atividades semelhantes.

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 92004-4837 ou pelo e-mail: gustavo.henrique@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de março de 2026.

Departamento de Licitações

Gustavo Henrique da Cruz Francisco

Assistente Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2025

CRONOGRAMA PREVISTO

O presente cronograma contempla as datas previstas para o andamento do certame, as quais poderão ser alteradas a qualquer tempo, a critério da Administração ou em razão de necessidade de ajustes durante a execução do processo pela Instituição Organizadora.

Etapa	Data Prevista
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**31/3/2026**
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar da prova Objetiva	1º e 2/4/2026
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	15/4/2026
Resultado Preliminar Prova Discursiva (para os cargos de Procurador e Controlador)	**22/4/2026**
Prazo para interposição de recurso acerca da divulgação preliminar da prova Discursiva	23 e 24/4/2026
Resultado Definitivo da Prova Discursiva	**8/5/2026**
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos (para todos os cargos de nível superior)	**22/4/2026**
Prazo para interposição de recurso acerca da divulgação preliminar da Avaliação de Títulos	23 e 24/4/2026
Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	**8/5/2026**
Resultado final do Concurso Público de Pereira Barreto/SP	**8/5/2026**

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0066/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 23/03/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de José Antonio Rosa

ENDEREÇO: Incerto e não sábido.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/473401

ENDEREÇO: Rua Auto Leite, nº 838, Qd. 50, lote P/6 e 5, Bairro Hossoi, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DA MESMA.

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓ **RETIRAR ENTULHOS**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0065/2025/CV

PEREIRA BARRETO, 23/03/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espòlio Maria José Barbosa Benevides

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1064901

ENDEREÇO: RUA Atlântico , 0, Vila Carvalho, Qd. 4, Lt. 18, PEREIRA BARRETO/SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DA MESMA.

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 681,16**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.362.32**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0060/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 19/03/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA- MATRÍCULA nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Geisa Carla da Silva Pereira de Souza

ENDEREÇO: Alravo Ferrari, nº3961, Jd. Teotonio B. Vilela, Cep 15372-192, Pereira Barreto - SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/999301

ENDEREÇO: Rua México, nº3516, Jd. Urubupungá, Qd 13, P/lt 10A, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓ **RETIRADA DE MATERIAIS INSERVIVEIS (ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO)**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0014/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 19/03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: LUCIANA AGUIAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATRÍCULA Nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: ESPÓLIO DE VILMA MARIA DE SOUZA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1/1337401

ENDEREÇO: RUA MEXICO, 0, JD. URUBUNGÁ, QD. 13, P/1, PEREIRA BARRETO S/P

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:

O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:

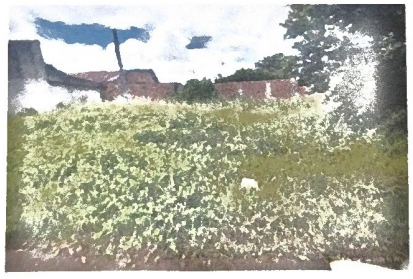

SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
(X) ABERTO ( ) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Ana Silvia Pereira Oguido

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0064/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 23/03/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Olga Soares da Hora

ENDEREÇO: Rua Canuto Luiz do Nascimento, n04, Jd.Capelinha, Santo Amaro Cep. 05850-140 São Paulo/SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1060901

ENDEREÇO: Rua Virgilio Ferreira Santos, nº974, Vila Floriano, Qd. B, Lt. 14, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DA MESMA.

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓ **RETIRAR ENTULHOS E MADEIRAS (RESTOS DE DEMOLIÇÃO)**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br